

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

IMÓVEL: QNP 05(CINCO) CONJUNTO "K" LOTE 35(TRINTA E CINCO) - CEILÂNDIA/DF, medindo 15,000m x 15,000m, x 9,000m x 9,000m, com área total de 135,000m², limitando-se lateralmente com lote 33, via pública, e pela frente com a via pública, e respectiva CASA RESIDENCIAL nele edificada com área construída de 33,050m². **PROPRIETÁRIA:** SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n.º 00.039.230/0001-64. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 51.880 do 3º Ofício de Registro de Imóveis do DF. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 06/03/2013. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício

Av-1/52.800 - De acordo com o constante da matrícula nº 51.880 do 3º Ofício de Registro de Imóveis do DF, cujo acervo foi transferido a esta Serventia, a proprietária acima qualificada prometeu vender o imóvel objeto desta matrícula a CORNELIO EMERICK, brasileiro, casado, comerciante, CIC nº 055.410.691-49, e JERSEY SOARES EMERICK, brasileira, casada, servidora pública, CIC nº 055.410.691-49, residentes e domiciliados nesta Capital, conforme R-2/51.880. Vê-se que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se hipotecado ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, conforme Av-1/51.880, ambos do referido Registro Imobiliário. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 06/03/2013. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício

Av-2/52.800 - INCORPORAÇÃO BNH/CEF - De acordo com a petição de 15/01/2004, procede-se a averbação da incorporação do BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos pelo que dispõe o Decreto Lei 2.291, de 21.11.1986. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 06/03/2013. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício

R-3/52.800 - INCORPORAÇÃO SHIS/IDHAB/DF - Conforme dispõe a Lei nº 804 de 08.12.1994, publicada no DO/DF de 15.12.1994, e em atendimento a petição de 16/08/2012, fica consignado para todos os fins e efeitos de direito que a SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS foi extinta e seu patrimônio incorporado ao INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB/DF, com sede nesta Capital, CNPJ/MF n.º 00.039.230/0001-64. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 06/03/2013. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício

Av-4/52.800 - BAIXA DE HIPOTECA - Procede-se a baixa da hipoteca incidente sobre o imóvel objeto desta matrícula à vista de autorização datada de 15/01/2004, firmada pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 06/03/2013. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício

R-5/52.800 - TRANSMITENTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - IDHAB/DF, já qualificado; **ADQUIRENTES:** CORNELIO EMERICK, e sua mulher, JERSEY SOARES EMERICK, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, em 29/12/1973, CI's nºs 204.246-SSP/DF e 334.512-SSP/DF, CPF's nºs 055.410.691-49 e 289.858.771-00, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital; **TÍTULO:** Escritura Particular de Compra e Venda datada de 16/10/2012; **VALOR: R\$1.500,00.** Consta do título declaração do Outorgante Vendedor sob pena de responsabilidade civil e penal que atende às condições mencionadas no art. 16, da Portaria Conjunta Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil - PGFN/RFB nº 3, de 02.05.07, relativamente à atividade exercida e que o imóvel ora transacionado não faz parte de seu ativo permanente e independe de apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS e a Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 26/06/2013. Patrícia Barreto Filgueiras de Almeida - Oficiala em exercício

R-6/52.800 - PARTILHA - De acordo com a Escritura Pública datada de 09/11/2017, lavrada às fls. 062/067, do Livro 2496, do Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga - DF, dos bens deixados por falecimento de JERSEY SOARES EMERICK, CPF nº 289.858.771-00, ocorrido em 06/08/2015, e de CORNELIO EMERICK, CPF nº 055.410.691-49, ocorrido em 21/04/2017, o imóvel objeto desta matrícula foi partilhado na proporção de 20% para cada um dos seguintes herdeiros: **GENECY SOARES EMERIK**, brasileira, solteira, nascida em 21/10/1967, ajudante de cozinha, CI nº 1.076.157-SSP/DF, CPF nº 443.213.841-68, residente e domiciliada nesta Capital; **MARCOS SOARES EMERICK**, brasileiro, solteiro, nascido em 05/10/1972, motorista, CI nº 1.169.274-SSP/DF, CPF nº 620.030.701-68, residente e domiciliado nesta Capital; **DORICA SOARES EMERICK**, brasileira, solteira, nascida em 28/03/1964, do lar, CI nº 823.903-SESP/DF, CPF nº

FICHA
IVMATRÍCULA Nº
52.800

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

334.013.901-63, residente e domiciliada nesta Capital; e **MARCELO SOARES EMERICK**, brasileiro, comerciante, CI nº 1.662.788-SESP/DF, CPF nº 797.770.901-53, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, em 16/12/1994, com EDNA LUCIA SANTOS SILVA EMERICK, brasileira, do lar, CI nº 2.503.323-SSP/DF, CPF nº 647.512.951-87, residentes e domiciliados nesta Capital; e na **proporção de 10%** para cada um dos seguintes herdeiros: **FABIANA SOARES EMERICK**, brasileira, solteira, nascida em 06/07/1982, comerciante, CI nº 2.073.526-SSP/DF, CPF nº 904.641.681-04, residente e domiciliada nesta Capital; e **DANIEL SOARES EMERICK**, brasileiro, solteiro, nascido em 27/03/1987, comerciante, CI nº 2.434.215-SSP/DF, CPF nº 024.196.411-32, residente e domiciliado nesta Capital; **VALOR: R\$64.127,89**(atribuído) DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 16/11/2017. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

R-7/52.800 - COMPRA E VENDA - TRANSMITENTES: GENEY SOARES EMERIK, atendente, já qualificada; MARCELO SOARES EMERICK, e dando autorização marital, EDNA LUCIA SANTOS SILVA EMERICK, já qualificados; MARCOS SOARES EMERICK, já qualificado; FABIANA SOARES EMERICK, já qualificada; DANIEL SOARES EMERICK, já qualificado; e DORICA SOARES EMERICK, já qualificada; **ADQUIRENTES:** WALERIA RODRIGUES NOGUEIRA DE OLIVEIRA, empresária, CI nº 2357986-SSP/DF, CPF nº 009.945.471-88, e seu marido, CLEYTON TORRES DE OLIVEIRA, empresário, CI nº 4580505-DGPC/GO, CPF nº 002.215.421-32, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital; **TÍTULO:** Contrato Por Instrumento Particular datado de 12/07/2019; **VALOR: R\$280.000,00.** DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 19/08/2019. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

R-8/52.800 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDORES FIDUCIANTES: WALERIA RODRIGUES NOGUEIRA DE OLIVEIRA, e seu marido, CLEYTON TORRES DE OLIVEIRA, já qualificados; **CREADOR FIDUCIÁRIO:** BANCO BRADESCO S.A., com sede em Osasco/SP, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12; **TÍTULO:** Contrato Por Instrumento Particular constantes do R-7 supra; **VALOR: R\$200.000,00**, a ser pago parceladamente, sujeitando-se a operação às condições, prazos, juros e correções constantes do título, que fica arquivado neste Serviço Registral. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** O imóvel objeto desta matrícula, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/1997. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 19/08/2019. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-9/52.800 - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - Proceda-se a averbação para constar que o código nacional desta matrícula é **021139.2.0052800-83**, de acordo com o Provimento nº 143 de 25/04/2023 do CNJ. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 06/12/2023. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-10/52.800 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - De acordo com a petição de 18/10/2023, protocolada nesta Serventia sob o nº 207.641, em 09/08/2023, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, tendo em vista que, à seu requerimento, intimei os devedores fiduciários, **WALÉRIA RODRIGUES NOGUEIRA DE OLIVEIRA** e seu cônjuge **CLEYTON TORRES DE OLIVEIRA**, já qualificados, para satisfazerem, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive as despesas de cobrança e intimação, sem que os devedores fiduciários tenham purgado a mora. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pelo credor fiduciário, do imposto de transmissão inter-vivos, por intermédio do DAR apresentado, mediante recolhimento ao Governo do Distrito Federal - Secretaria de Fazenda e Planejamento - Divisão de Tributos Imobiliários, conforme autenticação; sendo que sobre a propriedade ora consolidada **incide a disponibilidade decorrente do artigo 27 da Lei nº 9.514/97**, ou seja, o proprietário somente poderá alienar o imóvel através de leilão público. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 06/12/2023. Itamar Sebastião Barreto - Oficial